

Patriarcado, Gênero como Instrumento de Categorização dos Papéis Masculinos e Femininos na Sociedade e o Fenômeno do Teto de Vidro: uma abordagem teórica para a emancipação feminina

Patriarchy, Gender as an Instrument for Categorizing Male and Female Roles in Society and the Glass Ceiling Phenomenon: a theoretical approach to female emancipation

Renato Eduardo de Paiva¹
(PPGD-MPDS IESB)

Márcio Evangelista Ferreira da Silva²
(PPGD-MPDS IESB)

Resumo

O presente artigo tem como objetivo buscar compreender como o patriarcado e a categorização dos papéis masculinos e femininos, estabelecidos em razão do gênero, influenciam no sentido de impedir ou limitar o pleno exercício do direito ao trabalho, nele compreendido o direito de livre escolha a atividade laboral, ensejando tratamentos discriminatórios a mulheres, nas diversas dimensões, compreendendo as searas econômica, social e política, causando-lhes graves prejuízos como indivíduos e como grupo social vulnerável. Expomos que o pensamento patriarcal, enraizado na cultura social, não insere obstáculos às mulheres somente no campo profissional, mas também em outras dimensões da vida, afetando a dignidade do ser humano em razão desse grupo social ser considerado como sendo de menor valor dos pontos de vista econômico, social e político, do que o grupo representado pelos homens. Buscamos elaborar uma abordagem de forma a propor ideias que visem contribuir para o rompimento do chamado teto de vidro, entendido como o fenômeno sutil pelo qual se estabelecem limitações ao pleno exercício do direito ao trabalho pelas mulheres, em razão do gênero, proporcionando, assim, mecanismos de emancipação a esse grupo social, na busca pela concretização da eliminação de processos discriminatórios também em outros campos da vida em sociedade. A metodologia utilizada baseou-se na revisão bibliográfica especializada sobre o assunto, com o objetivo de viabilizar uma análise crítica reflexiva, a partir da qual se buscou apresentar propostas de medidas que visem contribuir para a fomentação de uma cultura mais voltada ao respeito aos direitos humanos das mulheres.

¹ Mestrando do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Direitos Sociais e Processos Reivindicatórios do Centro Universitário IESB (PPGD-MPDS IESB); Major do Quadro Complementar de Oficiais do Exército Brasileiro. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4884-1805> Contato: renatoeduardopaiva@gmail.com Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5396180347289456>

² Doutor e Mestre em Direito e Políticas Públicas pelo Centro Universitário de Brasília (UNICEUB). Professor da graduação e pós-graduação em Direito do Centro Universitário IESB. Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT). ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8427-0099> Contato: marcio.efs@gmail.com

Palavras-chave: Patriarcado. Gênero. Papéis masculinos e femininos. Igualdade material. Emancipação das mulheres

Abstract

This article aims to understand how patriarchy and the categorization of male and female roles, established on the basis of gender by the existing culture, influence in the sense of preventing or limiting the full exercise of the right to work, which includes the right to free work. choose the work activity, giving rise to discriminatory treatment for women, in different dimensions, including the economic, social and political fields, being characterized as an important factor of limiting the power of the female gender, through systematized discriminatory processes that hinder or prevent the full development of women, causing serious harm to them as individuals and as a vulnerable social group. However, we expose that the patriarchal thinking, deeply rooted in the culture of our society, does not put obstacles to women only in the professional field, but also in other dimensions of life, affecting the dignity of the human being because this social group is still understood as being of lower value from the economic, social and political points of view than the group

represented by men. Better understanding the aforementioned phenomenon, we seek to develop an approach in order to propose ideas that aim to contribute to the rupture of the so-called glass ceiling, understood as the subtle phenomenon by which limitations are established to the full exercise of the right to work by women, due to the gender, thus providing mechanisms of emancipation to this social group, in the search for the materialization of the elimination of discriminatory processes of this nature also in other fields of life in society. The methodology used was based on a specialized bibliographic review on the subject, with the objective of enabling a reflective critical analysis, from which we sought to present proposals for measures that aim to contribute to the promotion of a culture more focused on respect for human rights. of women, with an emphasis on the search for total and unrestricted emancipation of this social group that is still victimized by the effects of patriarchy.

Keywords: Patriarchy. Genre. Male and female roles. Material equality. Emancipation of women.

1. Introdução

○ presente trabalho visa realizar uma abordagem teórica sobre o patriarcado, o gênero como instrumento de categorização dos papéis masculinos e femininos na sociedade e o fenômeno conhecido como teto de vidro, que, resumidamente, pode

ser entendido como sendo o fenômeno social sutil decorrente dos efeitos limitadores por ele produzidos ao exercício pleno do direito ao trabalho por mulheres, inclusive no que se refere ao direito de escolha da atividade laboral, em virtude da categorização ou da estereotipação de papéis a serem desenvolvidos por indivíduos do gênero feminino em nossa sociedade, cujo efeito se caracteriza pela limitação total ou parcial do desenvolvimento na seara laboral, com repercussão em outras dimensões da vida.

O problema a ser tratado na presente abordagem teórica será o de procurar entender em que medida o patriarcado, e o gênero como instrumento de categorização dos papéis masculinos e femininos em nossa sociedade, podem gerar fatores limitadores ou obstáculos ao pleno exercício profissional, nele compreendido o direito de livre escolha a atividade laboral por parte das mulheres em virtude de pertencerem ao gênero feminino, e mencionar os principais efeitos desse fenômeno, para, ao final, propormos algumas medidas que possam contribuir para a resolução da questão, mas que também possam ser utilizadas para equacionar o problema da discriminação feminina em todos os campos da vida.

A pesquisa desenvolvida baseou-se na revisão bibliográfica especializada do assunto, sobre a qual se objetivou construir uma análise crítica reflexiva, com o objetivo de indicar algumas possíveis medidas concretas que poderiam vir a minimizar os impactos desse fenômeno, promovendo, desta maneira, a busca por uma maior igualdade jurídica material, e não apenas formal, nas relações de gênero em nossa sociedade, com ênfase ao pleno exercício do direito ao trabalho como direito humano, portanto interdependente com os demais direitos humanos, que necessita ainda ganhar contornos mais efetivos e eficazes em nosso meio.

2. A questão do patriarcado e o gênero como instrumento de categorização dos papéis masculinos e femininos na sociedade

Preliminarmente desejamos registrar que a decisão de estudarmos o patriarcado e de abordá-lo no presente trabalho decorre da necessidade que tivemos de buscar elementos ou conhecimentos que busquem explicar ou expor o motivo pelo qual as mulheres, em pleno século XXI, apesar dos avanços históricos verificados, sobretudo com o advento do movimento feminista no século XX, em especial no pós-II Guerra Mundial, ainda não ocupam lugar materialmente igualitário na sociedade contemporânea, conforme inúmeras pesquisas apontam.

Embora possa parecer, em um primeiro momento, que o estudo do patriarcado, como fenômeno histórico, antropológico e sociológico, possa não ser diretamente relacionado com a Ciência Jurídica, cabe consignar que a absorção de algumas noções a respeito dessa realidade contribue, sobremaneira, para uma melhor e mais sólida construção ou

reconstrução do que entendemos hodiernamente como sendo o fenômeno da discriminação em razão do gênero, pois, no nosso entendimento, a visão jurídica sobre determinado fenômeno social não pode prescindir de uma abordagem que busque oferecer algum tipo de explicação para sua ocorrência, sendo, portanto, a história, a antropologia e a sociologia aplicadas ao Direito ferramentas importantes nesse desiderato, embora os estudos históricos, antropológicos e sociológicos possuam seus próprios mecanismos e campos de atuação como Ciências autônomas que são, sendo ao certo, de domínio, portanto, dos profissionais daquelas áreas do Conhecimento.

Desta forma, consignamos que não tivemos a intenção de substituir ou de nos imiscuir nos campos de atuação de outras Ciências que não a da Ciência Jurídica, mas a de valer-se de noções do conhecimento de outras áreas do domínio humano,

como uma tentativa de lançarmos um olhar mais abrangente sobre tão importante questão. A interdisciplinariedade, na análise das variadas questões sociais, nos parece ser de fundamental importância para compreendermos melhor a dinâmica cada vez mais complexa das relações humanas na contemporaneidade, e assim, também se mostra como sendo uma importante ferramenta na busca pelas necessárias soluções.

2.1. Patriarcado

Há muitas discussões teóricas sobre a utilidade do patriarcado para explicar ou não as questões modernas das distinções discriminatórias de gênero.

Não adentraremos nesses debates teóricos, pois, como já alertamos, não é nosso objetivo enveredar na seara de estudo de outras Ciências, mas adotaremos como base o estudo do patriarcado de LERNER (2019) e de SAFFIOTI (2004) como uma maneira de tentar entender melhor e de maneira mais abrangente o que pode estar por trás das modernas questões das distinções discriminatórias de gênero em nossa sociedade e, ao final, buscar traçar algum caminho que favoreça a concretização de possíveis soluções para esse complexo fenômeno.

Nesse sentido, cabe-nos expor uma breve definição do que venha a ser o patriarcado, que pode ser compreendido como sendo um *sistema de dominação masculina do ponto de vista político, econômico e social em relação às mulheres*. Esse fenômeno possui variadas formas de atuação e se modifica (apresenta, portanto, *natureza plástica*) ao longo da história, *objetivando a projeção de poder* de alguns grupos sociais (nesse caso, homens) em relação a outros (mulheres).

Desde já, alertamos para o fato de que será esse o sentido utilizado no presente trabalho quando nos referirmos ao patriarcado.

Se o patriarcado pode ser entendido como sendo um sistema de dominação masculina sobre as mulheres, surge o questionamento elementar a respeito de quais teriam sido suas origens.

A resposta a essa pergunta pode ser bastante variada. Há muitas teorias que tentam obtê-la e até hoje não há um consenso entre os estudiosos.

Uma das principais teorias a respeito das origens do patriarcado é a chamada *teoria tradicionalista*. Segundo a obra de Lerner (2019, p. 52), para essa teoria a submissão das mulheres decorre de algo tido como *universal*. Essa universalidade que dá causa a submissão das mulheres pode ter uma explicação *divina* (determinada por Deus) ou *natural*. O cerne da questão aqui tratada é que a causa dessa submissão se caracteriza como algo *imutável*. Para os teóricos tradicionalistas as diferenças existentes entre o homem e a mulher foram estabelecidas por Deus ao criar o mundo, sendo, portanto, algo natural. Logo, a diferença entre o *status* do homem e o *status* da mulher decorreria desse estado de coisas estabelecido por um vetor divino e, portanto, caracterizar-se-ia como algo natural, não cabendo nem ao homem, nem a mulher, atuar no sentido de modificar esse *status* imutavelmente estabelecido.

Pensadoras (es) feministas logo se contrapuseram a esse raciocínio, sob o argumento de que a *dominação patriarcal tem origem histórica*, podendo ser extinta, portanto, em circunstâncias históricas diferentes.

Para esse segundo segmento, surgiu logo o questionamento então sobre a *existência ou não*, em algum momento da história da humanidade, *de um modelo alternativo de sociedade*.

Esse questionamento levou a um esforço de estudiosos no sentido de se tentar identificar a existência de uma sociedade eminentemente *matriarcal* no passado. Mas essa busca foi marcada por basear-se em mitos, religiões e símbolos, razão pela qual seus frágeis achados históricos não tiveram muita atenção.

Mas a pergunta que fica para os historiadores é como, quando e por que a submissão feminina passou a existir?

Para tentar responder a esse questionamento surgiram diversas teorias. Vamos visitar sucintamente algumas delas.

A *teoria tradicionalista* explica que, como foi atribuída a mulher a função reprodutora, o que a torna biologicamente diferente do homem, a ela também devem ser atribuídos papéis sociais distintos. Nesse sentido, a divisão sexual do trabalho é algo que decorreria da natureza, de modo que ninguém pode ser culpado pelo tratamento diferenciado em razão do sexo, se compararmos o tratamento dispensado ao homem em relação ao dispensado a mulher. Para essa teoria é de importância fulcral o papel reprodutor da mulher, visto como uma garantia da própria manutenção da espécie, sem a qual a sociedade moderna não existiria. A maior força física e a maior agressividade dos homens os destinaram a exercer o papel de caçadores e essas mesmas características naturais os fazem prover a segurança das mulheres, mais vulneráveis, e voltadas aos cuidados da prole. A explicação, portanto, é de que o homem naturalmente detém uma espécie de superioridade em relação a mulher e, por esse motivo, desde os primórdios da humanidade, exerce um papel socialmente predominante.

Em *oposição à teoria tradicionalista*, *antropólogas feministas* ressaltam que existem evidências no sentido de que na maioria das sociedades de caçadores-coletores essa preponderância do homem caçador de grandes animais não é uma realidade. Nesse tipo de sociedade as atividades de coleta e de caça de animais menores, exercidas tanto por mulheres como por crianças, possuem enorme importância, sendo a atividade de caça praticada pelos homens vista mesmo como uma atividade auxiliar, secundária portanto. Segundo Lerner (2019, p. 55), nas sociedades caçadores-coletores encontramos muitos *sinais de*

complementariedade entre os sexos e de que as mulheres possuíam status relativamente alto.

Ainda segundo Lerner (2019, p. 55), muitos estudos levados a efeito por antropólogas feministas indicam que a dominação masculina não poderia ser considerada como universal, pois encontraram sociedades em que a *assimetria sexual não indicava* necessariamente o exercício de *dominação* ou de *submissão* de um sexo em relação ao outro. A relação entre os sexos era, assim, mais nivelada socialmente em alguns agrupamentos.

Contudo, *defensores científicos* do patriarcado surgiram para tentar explicar o papel materno das mulheres como um fato a justificar sua exclusão das oportunidades econômicas e educacionais, pois o papel procriador deveria ser visto como instrumento assegurador da manutenção da espécie. Além disso, alguns estados ligados especialmente às mulheres, como a menstruação, os efeitos da menopausa e a própria gravidez, seriam capazes de lhes atribuir uma *condição inferior* em relação aos homens.

A concepção extraída da teoria freudiana de que o *ser humano normal* era o macho também ajudou a reforçar a *teoria tradicionalista*, pois a fêmea era um *ser humano desviante*, sem pênis, cuja estrutura psicológica, na sua concepção, centrava-se no *esforço de compensar essa suposta deficiência*.

Até mesmo a teoria darwinista foi apontada como fundamento para embasar o argumento de defensores científicos da dominação do homem sobre a mulher como algo natural, a dar amparo a um determinismo biológico.

Uma crítica interessante a esse determinismo biológico é o de feministas que sustentam que não podemos esquecer que os *homens e as mulheres modernos não vivem em estado natural*. O próprio processo civilizatório distanciou-os da natureza e o atuar sobre a cultura modificou substancialmente a relação que mantemos com o mundo. Isso é uma realidade. O avanço tecnológico é um exemplo indiscutível de

que esse distanciamento do estado natural não permite mais os adeptos do determinismo biológico tentar explicar ou justificar os tratamentos desiguais que homens e mulheres recebem em sociedade. Atualmente é possível, por exemplo, que bebês sejam criados afastados de suas mães biológicas, pois há tecnologias capazes de permitir a concretização desse fato, não sendo mais necessário que a mãe, do ponto de vista da sobrevivência, amamente com o leite materno os seus filhos, embora seja algo altamente recomendado do ponto de vista médico pediátrico.

Desta forma, uma crítica considerada bastante significativa por parte das feministas é a de que as *diferenciações* entre os sexos podem ter sofrido efeitos demasiadamente *exagerados*, em razão de *interpretações* eminentemente *culturais*. Tudo indica que essa é uma conclusão bastante pertinente.

De maneira bastante elucidativa, convém consignar como a questão cultural é marcante em relação a essa temática: “O fato de mulheres terem filhos ocorre em razão do sexo; o fato de mulheres cuidarem dos filhos ocorre em razão do gênero, uma construção social. É o gênero que vem sendo o principal responsável por determinar o lugar das mulheres na sociedade ” (Lerner, 2019, p. 60).

Rompendo com o determinismo biológico da teoria tradicionalista, Friederich Engels costuma ser citado por ter idealizado que a submissão das mulheres aos homens decorre de uma oposição de classes entre estes e aquelas a partir do casamento monogâmico.

Sem adentrar na questão relativa a oposição de classes como sendo o suposto nascedouro para a submissão das mulheres aos homens, ideia bastante rebatida por feministas, Lerner (2019) ressalta que o pensamento de Engels apresenta um fator bem importante, qual seja, o fato de romper com o raciocínio da teoria tradicionalista fundamentado no referido determinismo biológico.

Esse rompimento favoreceu o desenvolvimento de outras teorias em oposição a teoria tradicionalista.

Sinteticamente, é interessante mencionar as teorias que defendem a existência do matriarcado, entendido como um sistema diametralmente oposto ao do patriarcado. Contudo, do ponto de vista antropológico, há muitos embates entre estudiosos sobre a comprovação ou não desse tipo de sociedade ao longo da existência da humanidade. O conceito de matriarcado, por vezes, é utilizado de maneira bastante abrangente, de modo a poder ser empregado e supostamente aplicado em algumas sociedades em que as mulheres apresentaram alguma relevância social ou até mesmo comprovadamente ocuparam alto *status* na sociedade. Contudo, mesmo nas sociedades em que as mulheres tiveram comprovadamente alguma importância social e até mesmo econômica, como nas sociedades caçadores-coletores, há uma grande quantidade de estudos que indicam que os homens acabaram exercendo algum domínio no exercício do poder desses agrupamentos, não havendo, portanto, a certeza de que realmente houve sociedades eminentemente matriarcais (entendidas como baseadas em um sistema diametralmente oposto ao conceito de patriarcado) ou mesmo sociedades com traços de matrilocidade (onde o *status* da mulher ganha alguma relevância, podendo ser uma importância econômica ou mesmo em relação ao *status* social a ela dispensado, porém, resguardando o poder de decisão normalmente aos homens mais velhos).

Cabe adiantar, por fim, que para Lerner (2019) o patriarcado possui mesmo origens históricas, pois as sociedades mais complexas já estudadas pela Antropologia, mesmo no período neolítico, indicaram que a divisão sexual do trabalho não tinha somente como parâmetro diferenças biológicas, mas também uma *relação hierárquica* e no poder supremacista que alguns homens exerciam em relação a outros indivíduos do sexo masculino e em relação às mulheres.

Esse fenômeno é facilmente visualizado no período neolítico, mas também durante todo o processo chamado de "revolução urbana" ou "ascensão da civilização", aquele pelo qual as aldeias neolíticas se tornaram comunidades agrícolas, centros urbanos e depois estados.

É importante observar o quão *enraizadas* estão as *definições patriarcais de gênero na civilização ocidental*, pois referidas definições já se faziam presentes no período histórico neolítico, e no período dos chamados estados arcaicos, como na Mesopotâmia por exemplo, períodos em que ainda sequer haviam códigos e leis formalmente instituídos. Essas definições patriarcais de gênero, já existentes em sociedades do período neolítico, como no período dos chamados estados arcaicos, a exemplo da Mesopotâmia (inclusive na Suméria) por exemplo, foram objeto de *replicação ou de reprodução* durante o restante da história da humanidade, de uma maneira geral, apresentando, desta forma, *marcante presença na cultura ocidental*.

Um processo que acentuou bastante a sujeição das mulheres aos homens ao longo da história foi o da *escravidão*. Os registros históricos indicam que a escravidão feminina na Antiguidade, seja em razão de vitórias de um grupo em relação a outro em batalhas, seja como forma de pagamento de dívidas, era bastante comum.

Os homens derrotados em batalhas, ao contrário das mulheres, nos períodos em que a agricultura não era bem desenvolvida ainda, normalmente eram sumariamente mortos pelo grupo vencedor, pois representavam risco à segurança.

Como consequência da escravidão feminina se tornou bastante comum a prática do *estupro* como marca da dominação de classes ao longo da história.

As mulheres de classes subordinadas, dentre as quais servas, camponesas e trabalhadoras, eram naturalmente vistas como sendo também objeto de servidão sexual por homens de grupos dominantes, ou de classes mais altas, independentemente do consentimento delas. Decorre dessa forma de pensar o

surgimento do chamado direito à primeira noite, que pertencia ao senhor que autorizava sua serva a se casar, prática que foi institucionalizada e muito disseminada. O uso sexual das mulheres escravizadas pelos seus senhores tornou-se algo muito comum e ultrapassou séculos na história da humanidade, transformando-se, assim, em uma das características mais marcantes da *opressão de raça e de classe*.

A atribuição sistematizada de papéis específicos e diferenciados ao gênero feminino ao longo da história da humanidade, aliada à submissão feminina do ponto de vista cultural, econômico e o enfraquecimento da mulher em relação ao exercício de poder (deixando-a longe do espaço público e, portanto, da dimensão política), manteve o referido gênero numa condição de "outro", ou de "segundo sexo", como aponta Beauvoir (2009), nos diversos processos sociais, alijando-o da possibilidade de se obter o necessário e adequado reconhecimento.

A falta de reconhecimento redundou também na falta de pertencimento social. O somatório entre a falta de reconhecimento e a falta de pertencimento social transformou-se em uma espécie de fórmula aniquiladora do exercício da subjetividade feminina, redundando em um profundo alijamento das discussões e dos processos decisórios políticos referentes aos mais variados temas de interesse das mulheres em sociedade.

O enfraquecimento social e político da figura feminina tem sido, assim, um fator significativo em relação a dificuldade que esse grupo social ainda enfrenta no rompimento ou na transposição dos diferentes obstáculos que ainda se apresentam em relação as questões de gênero, de modo que o vetor cultural do patriarcado é ainda preponderante nas limitações de poder das mulheres.

2.2. Gênero como instrumento de categorização dos papéis masculinos e femininos na sociedade e o fenômeno do teto de vidro

No tópico anterior buscamos compreender como o patriarcado, entendido como sendo um *sistema de dominação masculina do ponto de vista político, econômico e social em relação às mulheres*, tem contribuído para dificultar ou mesmo impedir o rompimento de obstáculos sociais ainda presentes nas realidades de muitas mulheres em relação a sua autodeterminação, sua independência, sua valorização, enfim, em sua emancipação social, de modo a assegurar tratamento efetivamente igualitário, ou serem vistas como sendo pessoas de mesmo valor político e social do que os homens.

Agora buscaremos entender como o gênero pode influenciar no estabelecimento de papéis sociais atribuídos aos homens e às mulheres na sociedade contemporânea sob os efeitos do patriarcado, e o fenômeno do chamado teto de vidro, bem como as consequências daí decorrentes, para, ao final, tentarmos propor algumas medidas concretas que visem eliminar as barreiras enfrentadas por esse grupo social ainda vulnerável, em pleno Século XXI, as mulheres.

O processo civilizatório da humanidade apresenta, do ponto de vista antropológico e histórico, algumas variações na maneira como as relações entre homens e mulheres ocorreu.

Contudo, é possível identificar que, de uma maneira geral, os papéis sociais atribuídos aos homens estão em maior parte ligados às formas de expressão de poder e do exercício de proteção geral nas sociedades, ao passo que os papéis sociais normalmente atribuídos às mulheres estão predominantemente voltados a assegurar a perpetuação da espécie, ao espaço privado, às tarefas mais voltadas aos cuidados com a família e à administração do lar, tudo em razão da influência que o patriarcado exerce na questão cultural na nossa realidade.

Embora em algumas sociedades seja possível identificar maior valor atribuído aos papéis femininos, como nas sociedades de caça e coleta, em

detrimento dos papéis fixados ao segmento masculino, de modo geral, ainda nessas sociedades, o *poder decisório*, portanto, o poder político, geralmente é identificado e atribuído aos homens. Nesse sentido, a busca pela comprovação da existência de sociedades matriarcais, nas quais o exercício do poder seria predominantemente atribuído ao gênero feminino, ainda carece de maior credibilidade do ponto de vista antropológico e histórico, como já dito.

Dessa maneira, o estudo do patriarcado indica que as relações estabelecidas entre homens e mulheres ao longo da existência da humanidade foram objeto de inúmeras pressões que surgiram nas sociedades arcaicas, mas que ainda se refletem na sociedade pós-moderna, guardadas as especificidades de cada época.

A expressão do poder nas relações sociais tende a indicar quais são os papéis possíveis ou que são tidos como adequados para serem exercidos, a depender do gênero considerado. Aos homens o poder patriarcal tende a atribuir papéis de liderança, de chefia, de coordenação, que ensejem o exercício da força física, ou seja, papéis que naturalmente são considerados de maior envergadura ou importância, pois a imagem masculina a eles atrelada visa transmitir a ideia de que serão exercidos de maneira mais eficaz ou segura em relação a concretização de suas finalidades. Já às mulheres a visão patriarcal tende a atribuir papéis mais secundários, ou subordinados, que não exigem grandes capacidades de liderança, de chefia, de coordenação ou que estejam ligados ao exercício da força física, o que, de modo velado, e por vezes até imperceptível aos olhares menos atentos, vai ditando paulatinamente os lugares possíveis de serem alcançados pelas mulheres na complexa estrutura social, reservando-lhes, desta maneira, sempre papéis vistos como sendo de somenos importância, salvo raras exceções.

Esse fenômeno é maior ou menor perceptível a depender do ramo profissional de atuação, e varia também em razão da cultura dos diversos tipos de sociedades que encontramos na atualidade, umas mais fechadas, mais

conservadoras, outras mais abertas, mais progressistas, mas de maneira geral o citado fenômeno é ainda uma realidade na grande maioria das relações laborais exercidas por mulheres no mundo contemporâneo, e encontra repercussão em todas as relações intersubjetivas estabelecidas em nossa sociedade, em maior ou menor grau, assim como alcança diversas dimensões da vida, como a econômica, a educacional, a social e a política.

O despertar do movimento feminista como elemento libertador e emancipador das mulheres no Século XX, por mais avanços que possa ter apresentado nos últimos tempos, ainda se apresenta como fator insuficiente para a concretização efetiva do tratamento igualitário entre os gêneros nos mais variados cenários sociais existentes.

Muitas pesquisas mostram as diferenças de tratamentos entre homens e mulheres na sociedade atual. Mesmo havendo mulheres que tiveram acesso à educação formal nos seus maiores níveis como especializações, mestrados, doutorados e pós-doutorados, ainda é possível a identificação de tratamentos assimétricos e desproporcionais de modo injustificado no mercado de trabalho entre homens e mulheres que possuem formações equivalentes, por exemplo.

Nesse sentido, vale trazer a colação alguns dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de elaboração do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), realizada em 2021, e disponível no sítio eletrônico do referido Departamento:

BRASIL A INSERÇÃO DAS MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO

3º trimestres de 2019 e de 2020

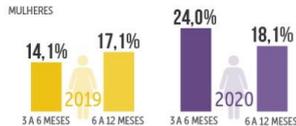
TAXA DE DESOCUPAÇÃO DAS MULHERES



TAXA DE DESOCUPAÇÃO POR COR/RAÇA



TEMPO DE PROCURA POR TRABALHO



MULHERES OCUPADAS



INFORMALIDADE

EXCETO EMPREGO DOMÉSTICO



REDUÇÃO DO EMPREGO DOMÉSTICO



RENDIMENTO MÉDIO POR HORA



ELAS CONTINUAM GANHANDO MENOS



MESMO CARGO, RENDIMENTO MENOR

RENDIMENTO MÉDIO REAL POR HORA DE DIRETORES E GERENTES



MESMO COM ENSINO SUPERIOR, ELAS SEGUEM GANHANDO MENOS

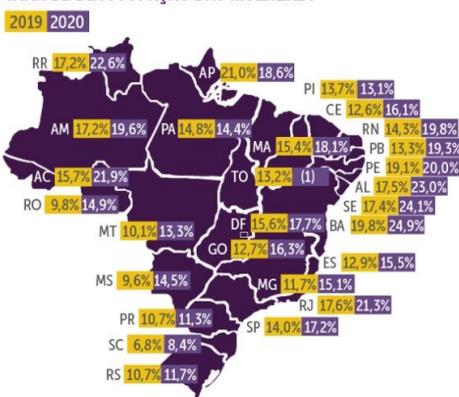


Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) - IBGE. Elaboração: DIEESE. www.dieese.org.br

BRASIL A INSERÇÃO DAS MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO

3º trimestres de 2019 e de 2020

TAXA DE DESOCUPAÇÃO DAS MULHERES



Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) - IBGE. Elaboração: DIEESE. Nota: (1) amostra não comporta a desagregação para esta categoria.

AS MULHERES SÃO FORTEMENTE AFETADAS PELA DETERIORAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO EM 2020

Parcela expressiva de mulheres perdeu sua ocupação no período da pandemia e muitas nem buscaram uma nova inserção. Entre o 3º trimestre de 2019 e 2020, o contingente de mulheres fora da força de trabalho aumentou 8,6 milhões, a ocupação feminina diminuiu 5,7 milhões e mais 504 mil mulheres passaram a ser desempregadas, segundo os dados da PNADC.

A taxa de desemprego das mulheres negras e não negras cresceu 3,2 e 2,9 pontos percentuais, respectivamente, sendo que a das mulheres negras atingiu a alarmante taxa de 19,8%. As trabalhadoras domésticas sentiram o forte efeito da pandemia em suas ocupações, uma vez que 1,6 milhões de mulheres perderam seus trabalhos, sendo que 400 mil tinham carteira assinada e 1,2 milhões não tinham vínculo formal de trabalho.

Já o contingente de trabalhadoras informais, exceto das do emprego doméstico, passou de 13,5 milhões para 10,5 milhões, indicando outro grupo expressivo que perdeu o trabalho e a renda.

Os resultados para este contingente de mulheres negras e mais pobres refletiram um agravamento da situação de pobreza e de exclusão social. E, para muitas, foi necessário sair de casa para buscar uma inserção, ou seja, escolher entre algum trabalho e renda ou a proteção de sua vida e da família.

Para o grupo de mulheres, com maior escolaridade, que foram realizar seu trabalho em casa, entre 2019 e 2020, o rendimento médio por hora aumentou: entre as negras passou de R\$ 10,95 para R\$ 11,55 e entre as não negras, de R\$ 18,15 para R\$ 20,79. Essa elevação se deu principalmente por efeito estatístico, quando da saída de mulheres com menores rendimentos do mercado de trabalho e a permanência daquelas com maiores salários. No entanto, a conciliação dos cuidados com os filhos fora da escola; a preocupação com os idosos sob sua responsabilidade; os afazeres domésticos e as longas jornadas tenderam a agravar problemas de saúde física e mental dessas mulheres.

Essa crise sanitária, econômica e social reforçou a distância salarial entre homens e mulheres, em 2020, elas seguiram ganhando menos, mesmo quando ocupavam cargos de gerência ou direção, para elas a hora paga foi de R\$ 32,35 e para eles, de R\$ 45,83 ou com a mesma escolaridade: elas ganhavam em média R\$ 3.910 e eles, R\$ 4.910.

Para a juventude feminina, este cenário de pandemia trouxe a desilusão em relação ao futuro e em muitos casos, o abandono dos estudos e da qualificação. Os efeitos para o país foram desastrosos e se essa situação permanecer em 2021, o desenvolvimento futuro do país estará seriamente comprometido.

Disponível em

<https://www.dieese.org.br/outraspublicacoes/2021/graficosMulheresBrasilRegioes2021.html>

Diversos fatores podem explicar esse fenômeno.

Contudo, o patriarcado e seus reflexos têm exercido significativa pressão em relação a consolidação da dinâmica do tratamento desigual que ainda hoje, em pleno Século XXI, é dispensado às mulheres.

Não estamos querendo dizer que o patriarcado é o único culpado da discriminação dispensada às mulheres na nossa sociedade. Mas estamos objetivando ressaltar como ele exerce uma marca importante nos variados processos discriminatórios que atingem as vidas das mulheres cotidianamente.

O patriarcado, visto como um sistema de dominação masculina do ponto de vista social, político, econômico e, portanto, de projeção de *poder*, que subjuga as mulheres, obrigando-as a exercerem os papéis que lhes são atribuídos enquanto detentoras do gênero feminino, nas formas e nos limites impostos por esse sistema, parece exercer um controle tal que *limita e verdadeiramente impede* que as mulheres vençam essa imensa barreira que lhes é imposta do ponto de vista histórico e cultural.

O fato de essa limitação ou impedimento ser fruto de uma questão histórica e cultural em virtude dos efeitos do patriarcado em nossa sociedade pós-moderna é um dado que não pode ser ignorado e nem menosprezado, pois é especialmente em virtude da característica cultural que a sobreposição de barreiras dessa natureza se torna mais difícil de serem vencidas, já que o sistema e os valores preponderantes no tecido social são imensamente influenciados por essa marca profunda e enraizada existente em nossa sociedade, e que se espraia por todas as relações intersubjetivas estabelecidas sofrendo influência direta do exercício desse poder limitante, inclusive no que se refere ao desenvolvimento pleno das mulheres.

Contudo, é certo que a situação das mulheres, influenciada pela sociedade patriarcal, tem sofrido intenso combate por segmentos sociais verdadeiramente preocupados com a emancipação feminina, sobretudo nas últimas décadas, em razão da luta desenvolvida pelos diversos ramos do movimento feminista.

Por outro lado, ainda há necessidade de termos muitos avanços nessa área, de forma a permitir um tratamento materialmente mais igualitário entre homens e mulheres não só no campo laboral, mas em todas as dimensões da vida social. É necessário que as mulheres e os homens possuam efetivamente as mesmas condições de acesso, manutenção e desenvolvimento no mercado de trabalho, de forma a garantir uma existência digna, mas também é necessário que a mulher seja vista e considerada como um ser de igual valor nas relações políticas estabelecidas em sociedade como forma de expressão equânime no exercício do poder.

Somente assim é que será possível às mulheres se autodeterminarem de maneira igualitária em relação aos homens, fazendo com que as barreiras existentes e que impedem o seu pleno desenvolvimento caiam, tornando possível a elas romper com o chamado teto de vidro que impede não só sua ascensão profissional plena, mas também social. Desta forma, as mulheres poderão alcançar o céu ilimitado de oportunidades e de realizações, de acordo com os objetivos pessoais traçados por cada uma delas, e assim experimentarem concretamente a plena liberdade de se autodeterminarem como melhor lhes convier.

O rompimento do chamado teto de vidro que impede a plena realização feminina ou a transformação da forma de impor os valores de uma sociedade tida como patriarcal em detrimento das mulheres somente será possível se forem implementadas medidas concretas que visem permitir, por um período de tempo necessário, a criação de condições materiais que viabilizem a autodeterminação feminina, ao passo que, com o avanço paulatino e contínuo na diminuição de tratamentos discriminatórios dos pontos de vista educacional, econômico, social e político, as mulheres cada vez mais passarão a exercer papéis tidos como mais importantes no complexo tecido social, e aos poucos, uma nova consciência coletiva poderá ir se formando em relação as suas capacidades e possibilidades em todas as relações intersubjetivas, até que a cultura patriarcal sofra intensa e profunda

modificação, dando lugar ao surgimento de uma nova cultura que reconheça o valor da mulher como sendo o mesmo valor que é atribuído à figura masculina, sem distinção, permitindo a concretização de um tratamento jurídico igualitário, do ponto de vista material, e não apenas sob o ponto de vista unicamente formal.

Considerações finais

Diante do exposto, verifica-se que os valores patriarcais possuem grande influência, ainda na atualidade, em especial na forma de pensar disseminada na sociedade e na atribuição dos papéis masculinos e femininos a serem desempenhados no complexo tecido social, com implicações voltadas às limitações enfrentadas pelas mulheres em variadas dimensões, como a educacional, a econômica, a social e a política.

A formação histórica e cultural da nossa sociedade tende a atribuir ao homem o exercício de papéis mais significativos nas relações intersubjetivas, reservando-lhes com maior naturalidade o exercício de funções de liderança, chefia e de coordenação, na sociedade em geral, no papel familiar, e também na dimensão profissional, o que tem sido um aspecto importante no fato de que as mulheres ainda encontram maiores obstáculos quando o assunto é o exercício do poder, com repercussões nas dimensões educacional, econômica, social e política.

Essa dificuldade que se apresenta às mulheres para o seu pleno desenvolvimento, para sua autodeterminação social, para sua independência e para sua própria valorização como pessoa integrante da sociedade, revela-se com significado valor na seara profissional, onde, por intermédio do fenômeno conhecido como teto de vidro ou labirinto organizacional, as mulheres sofrem com um afunilamento hierárquico capaz de dificultar-lhes alcançar os postos mais elevados nas organizações e instituições.

Os obstáculos daí decorrentes as acompanham durante toda a carreira profissional, não sendo uma realidade enfrentada somente quando as mulheres concorrem ao acesso aos níveis mais elevados das estruturas organizacionais ou institucionais, o que torna o caminho percorrido por elas mais difícil.

O referido fenômeno, por atingir de modo muito especial e significativo um aspecto fundamental da vida contemporânea, o profissional, tende a limitar a satisfação ou o atendimento de interesses das mulheres também em outras dimensões da vida, como por exemplo, nas dimensões econômica, social e política, até mesmo porque em todas essas dimensões o pensamento patriarcal também exerce significativa influência.

A cultura contemporânea ainda atribui determinados papéis a serem exercidos pelas pessoas em razão do gênero que possuem, o que tem gerado importantes impactos negativos às mulheres.

Por qual motivo ainda é comum se atribuir às mulheres alguns papéis específicos a serem desempenhados por elas na mecânica social contemporânea, considerando que não vivemos mais em um estado natural, como nos primórdios da humanidade?

A única explicação razoável é que essa tendência de uma sociedade marcada pela patriarcalidade visa preservar alguns privilégios ou interesses, normalmente assegurados aos homens, em detrimento do pleno desenvolvimento e liberdade das mulheres, o que se afigura como um mecanismo antidemocrático e opressor.

Essas concepções patriarcais dos papéis a serem exercidos pelas pessoas na nossa sociedade em razão do gênero necessita ser modificada.

Atualmente não é admissível que o gênero, pura e simplesmente, seja visto como um obstáculo às mulheres para escolherem livremente os papéis que desejam desempenhar. Salvo raríssimas exceções que apresentem justificativas plausíveis

para o estabelecimento de um *discrímen*, elas precisam ter a liberdade de escolha, não só no campo profissional, mas também em outras dimensões da vida, como por exemplo, nos papéis que irão desempenhar na realidade familiar e na comunidade onde vivem.

As mulheres também precisam ser vistas como indivíduos capazes e possuidores do mesmo valor social atribuído aos homens.

Pessoas do gênero feminino não podem ser vistas como sendo “o outro”, ou como sendo “o segundo sexo”, conforme menciona Beauvoir, como indivíduos pertencentes a um grupo secundário ou de somenos importância nas relações intersubjetivas estabelecidas na sociedade e/ou até mesmo como indivíduos que detém menor relevância política, em termos do exercício do poder que permeia todas as relações humanas na contemporaneidade.

Ao contrário, as mulheres devem ser vistas como capazes, como indivíduos que integram um grupo social que possui a mesma importância e que pode exercer os mesmos papéis normalmente atribuídos aos homens, salvo raríssimas exceções em que se justifique a existência de algum *discrímen*, o que, obviamente, deve ser analisado caso a caso, e com muito cuidado para não desaguar na violação do direito à igualdade e de autodeterminação.

Isso lhes permitirá ampliar as possibilidades de acesso a posições que possuem maior vulto e importância na sociedade, nas organizações e nas instituições, de modo que elas passarão a exercer maior projeção de poder, o que contribuirá para que sejam vistas com maior naturalidade no exercício de papéis mais ligados à liderança, à chefia e à coordenação.

A maior presença das mulheres em posições dessa natureza influenciará a modificação cultural paulatinamente, mas para que isso se torne uma realidade, se faz necessário que sejam criadas condições materiais que diminuam ou eliminem os obstáculos ainda enfrentados por elas atualmente.

Seja por meio de políticas públicas, seja por meio de políticas ou programas organizacionais ou institucionais, se faz necessário que sejam criadas ferramentas capazes de tornar isso uma realidade.

Nesse contexto, os movimentos sociais se apresentam como vetores de significativo valor de transformação social, de modo que o movimento feminista necessita se engajar de maneira cada vez mais coordenada com esse objetivo.

Além dos movimentos sociais, vislumbramos a necessidade do próprio setor político se voltar para o atendimento dessa necessidade, seja em decorrência da pressão social exercida nesse sentido, seja por iniciativa própria, já que no que se refere a políticas públicas esse setor - o político - se apresenta como sendo um dos principais atores com poder de realização e concretização de medidas que objetivem a diminuição ou eliminação das barreiras ainda hoje existentes para a emancipação feminina plena.

Outro setor que poderia contribuir nesse sentido seria o setor organizacional, incluídas aqui empresas, organizações sociais e organizações não governamentais, por exemplo. A criação de programas no combate à discriminação e voltadas à maior inserção das mulheres nessas organizações podem se transformar em vetores importantes no combate ao tratamento discriminatório das mulheres nas suas áreas de atuação, com reflexos em toda sociedade.

Por fim, mas não menos importante, o setor institucional também poderia exercer papel importante nesse sentido, já que instituições como as existentes em toda a estrutura do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, mas também na sociedade em geral, como a família, exercem grande influência social. A criação de programas institucionais que visem criar condições materiais para as mulheres deixarem de sofrer com obstáculos culturalmente impostos a elas e o livre acesso aliado a políticas institucionais que visem aumentar a participação feminina em órgãos superiores de decisão nessas estruturas, seriam capazes de possibilitar,

portanto, uma maior representatividade desse segmento social. Do mesmo modo, a família possui papel importante nesse sentido, tendo em vista que é na educação familiar que se pode inserir alguns conceitos básicos, mas igualmente importantes para a modificação do pensamento normalmente disseminado na sociedade patriarcal no sentido de diminuir a tendência de se atribuir alguns papéis especificamente às mulheres em razão do gênero de maneira limitante.

O papel da educação também é relevante, já que programas educacionais voltados à maior inclusão feminina e à defesa dos direitos das mulheres possuem significativo valor em termos de conscientização das pessoas, tanto homens quanto mulheres, potencializando também o incremento de uma consciência coletiva mais condizente com a dignidade do ser humano.

Com a conjugação de esforços em diversos campos – como no político, no organizacional e no institucional – aliado a uma luta efetiva por meio dos movimentos sociais voltados à defesa dos direitos das mulheres, seria possível ampliar a adoção de medidas importantes no sentido de se influenciar e de se potencializar modificações significativas no meio cultural em uma sociedade ainda notadamente marcada pelo pensamento patriarcal como a nossa, ou seja, a ponto de se criar uma nova consciência coletiva sobre a condição do gênero feminino e dos papéis a ele atribuídos, promovendo sua real, efetiva e completa emancipação.

Referências

ALEXY, Robert. **Teoria dos Direitos Fundamentais**. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

ALMEIDA, Silvio. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro, Polén, 2019.

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

COMPARATO, Fábio Konder. **A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

HONNETH, Axel. **Luta por Reconhecimento**. A gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: 34, 2003.

LERNER, Gerda. **A Criação do Patriarcado** – História da Opressão das Mulheres pelos Homens. São Paulo: Cultrix, 2019.

MOREIRA, Adilson José. **Tratado de Direito Antidiscriminatório**. São Paulo: Contracorrente, 2020.

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS CONTÍNUA (Pnad Contínua), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de elaboração do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), realizada em 2021. Disponível em: [.<.https://www.dieese.org.br/outraspublicacoes/2021/graficosMulheresBrasilRegioes2021.html>](https://www.dieese.org.br/outraspublicacoes/2021/graficosMulheresBrasilRegioes2021.html). Acesso em 22.12.2021.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

RAWLS, John. **Justiça como Equidade** - uma reformulação. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, Patriarcado e Violência**. São Paulo: Perseu Abramo, 2004.

SEN, Amartya. **A Ideia de Justiça**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.